



REGULAMENTO DA CAMPANHA “CASHME CONECTA”

CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000

Município de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ nº 34.175.529/0001-68

1. OBJETIVO:

- 1.1 O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras da Campanha “CashMe Conecta”, um concurso cultural promovido pela CashMe, no qual o Participante deverá responder a uma pergunta para concorrer a uma consultoria completa de marketing pelo período de 3 (três) meses.

2. PERÍODO DE DURACÃO DA CAMPANHA

- 2.1 A campanha terá início no dia 4 de junho de 2025 e ficará ativa até o dia 25 de junho de 2025.

3. COMO PARTICIPAR:

- 3.1 A Campanha “CashMe Conecta” será realizada em todo o território nacional, sendo permitida a participação de qualquer pessoa, exceto colaboradores da CashMe e da Engajatech, CNPJ nº 39.747.169/0001-45, empresa parceira da CashMe, que se inscrever pelo link conecta.cashme.com.br/semana-empresendedor, entre os dias 4 e 25 de junho de 2025, e responder à seguinte pergunta: **“Por que sua empresa merece ganhar a consultoria?”**.
- 3.2 A participação será limitada a uma única resposta por Participante, sendo considerada, para fins de apuração, apenas a última resposta submetida por meio do formulário indicado, ainda que o Participante tenha enviado versões anteriores. Em caso de múltiplos envios, as respostas anteriores serão automaticamente substituídas pelo sistema.
- 3.3 Para participar da presente campanha, os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem e concordam** aos referidos termos.

3 PREMIACÃO

- 3.1 A resposta considerada mais criativa e relevante será selecionada por uma comissão avaliadora, designada pela CashMe. O prêmio consistirá na concessão de uma consultoria gratuita de marketing ao Participante vencedor, com duração de 3 (três) meses, a ser iniciada a partir do dia 7 (sete) de julho.
- 3.2 A consultoria será prestada pela Engajatech, em parceria com a CashMe, cabendo exclusivamente



à Engajatech a definição do calendário da prestação de serviços, das diretrizes, escopo e formato, inclusive no tocante à necessidade de celebração de contrato com o vencedor da Campanha.

4. CADASTRO

- 4.1** Ao se cadastrar nesta campanha, o interessado em participar **(i) aceitará** os termos do presente Regulamento e **(ii) aderirá a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que a CashMe coletará e utilizará, sem qualquer ônus, títulos onerosos, os seus dados pessoais, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela CashMe, para divulgação dos resultados desta Campanha ou de outras ações, pelo período de até 01 (um) ano a contar da data de “Aceite”.
- 4.2** A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação na presente campanha. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.
- 4.3** É obrigatório que as empresas Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta campanha e conseqüente entrega do prêmio.
- 4.4** Assim sendo, a CashMe não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega dos prêmios.

5. RESTRICÇÕES

- 5.1** Não serão válidos para fins de premiação os Participantes que: (i) descumprirem os prazos ou condições estabelecidas neste Regulamento; (ii) utilizarem meios fraudulentos ou contrários à boa-fé; (iii) enviarem respostas ofensivas, plagiadas ou com conteúdo incompatível com os valores da CashMe; e (iv) forem colaboradores da CashMe ou Engajatech.
- 5.2** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos números de contratos contabilizados poderão ser invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 6.1** A apuração da campanha para a premiação ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, às 12 horas, e a divulgação do ganhador será realizada através do Instagram @cashmebrasil.
- 6.2** Fica desde já estabelecido que, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização da apuração, poderá ser realizada por outro meio.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Ficam todos os Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos



de participação descritos neste Regulamento e que não poderão se utilizar de meios escusos para participar da campanha. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta campanha, o impedimento da participação, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

- 7.2 Não se admitirá, igualmente, nenhuma ação que atente contra as normas de ética, compliance e anticorrupção que norteiam a CashMe, sob pena de desclassificação do Participante da campanha.
- 7.3 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.
- 7.4 Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da consultoria de marketing.

8 DIVULGAÇÃO

- 8.1 A divulgação do ganhador desta campanha ocorrerá através dos stories do Instagram @cashmebrasil, no dia 27 de junho de 2025, às 12h.

8.2.1 A CashMe entrará em contato com o ganhador através do e-mail cadastrado no link da campanha. O ganhador terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para retornar o contato da CashMe.

8.2.2. Caso o ganhador não responda ao e-mail enviado pela CashMe dentro do prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desclassificado, e a CashMe se reserva o direito de selecionar, a seu exclusivo critério, um novo ganhador dentre os demais Participantes elegíveis, utilizando os mesmos critérios de avaliação originalmente previstos nesta Campanha.

9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1 As informações detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais dos Participantes encontram-se disponíveis na Política de Privacidade da CashMe, acessível em seu site oficial.
- 9.2 A CashMe compromete-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais coletados, utilizando-os exclusivamente para os fins desta campanha e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.3 Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita** e **adere** a todos os termos do presente Regulamento.
- 9.4 A CashMe, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados,



mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta campanha, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.5 Assim, os dados serão compartilhados entre a CashMe e as empresas eventualmente contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente campanha.

10 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A participação nesta campanha implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

10.2 Excluem-se da participação nessa promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento, direta e/ou indiretamente os sócios, diretores, acionistas, gerentes da empresa CashMe.

10.3 Fica, desde já, eleito o foro central da capital do Estado de São Paulo para solução de eventuais questões e controvérsias referentes a esta *Campanha*.